



ESTADO DE GOIÁS

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

AUTÓGRAFO N.º 091/2014, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Autoriza repasse mediante convênio a entidade que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo firmar convênio com a entidade filantrópica **OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE FORMOSA** para atendimento complementar da manutenção da Creche Nossa Senhora Rainha da Paz, mediante repasse no valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 12 de dezembro de 2014.

  
JESULINDO GOMES DE CASTRO  
Presidente da Câmara

  
JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA  
1º Secretário

Publicado no Placard da Câmara.  
Data supra.

  
EDSONEY CALDEIRA NUNES  
Secretário Geral